



## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/22**

*Dá nova redação ao caput do art. 105-A da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre alteração da Lei complementar nº 001, de 23 de setembro de 2009 e consolida a legislação que disciplina o regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Santa Rita do Passa Quatro*

**O SENHOR MARCELO SIMÃO**, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** O art. 105-A da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 105-A. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, dentre os quais o Diretor Administrativo Financeiro do Santa Rita Prev, que será o Diretor-Presidente do Coinvest, ao passo que os 2 (dois) outros membros serão escolhidos e nomeados pelo Diretor-Superintendente do Santa Rita Prev, dentre servidores efetivos e segurados, para um mandato de 03 (três) anos, permitidas reconduções.*

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Abril de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2022.

Ofício nº 048/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar dá nova redação ao caput do art. 105-A da Lei Complementar nº 34/2012.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei Complementar que em síntese dá nova redação ao art. 105-A da Lei Complementar nº 34/2012, de modo a alterar a composição do Conselho de Investimentos do Santa Rita Prev, de modo a estabelecer que o mesmo será composto por 3 (três) membros, dentre os quais o Diretor Administrativo Financeiro do Santa Rita Prev, que será o Diretor-Presidente do Coinvest, ao passo que os 2 (dois) outros membros serão escolhidos e nomeados pelo Diretor-Superintendente do Santa Rita Prev, dentre servidores efetivos e segurados, para um mandato de 03 (três) anos, permitidas reconduções.

Esta propositura almeja garantir o fortalecimento dos servidores públicos de carreira no Comitê de Investimentos, de modo a conferir profissionalismo ao mesmo.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**  
**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**